Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 17/2023

Brasília-DF, 28 de abril de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 17/2023
Brasília-DF, 28 de abril de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.441, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Transforma a 11ª Brigada de Infantaria Leve em 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.....9

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exoneração de oficial-general do cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 1.154, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece as metas globais de desempenho institucional para o cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM no âmbito do Comando do Exército, para o período avaliativo de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.....10

PORTARIA GM-MD Nº 2.035, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre os fluxos de tramitação de documentos entre o Ministério da Defesa – MD e o Tribunal de Contas da União – TCU.....10

PORTARIA RBJID/CAE/EMCFA-MD Nº 2.129, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Delegação de competência para exercer o Cargo de Assessor Administrativo da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID).....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.002, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Atribui Número de Código para a Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar.....11

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.003, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Diretriz para o processo seletivo do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) e equivalentes no Brasil e exterior, aprovada pela Portaria nº 491 – EME, de 5 de dezembro de 2016.....12

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.004, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Estabelece o número de vagas para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais do ano de 2023.....13

PORTARIA – EME Nº 1.005, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivo da Diretriz de implementação dos requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército, aprovada pela Portaria nº 11 – EME, de 1º de fevereiro de 2013.....13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.006, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.007, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).....15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.008, DE 18 DE ABRIL 2023
Aprova a antecipação das vagas do Curso de Formação e Graduação de Oficiais (CFGO) da Linha de Ensino Militar Bélico para Militares de Nações Amigas que integrará o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCEMEEB/2024).....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.009, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEMEEB/2023).....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.010, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/2023).…18

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 439, DE 12 DE ABRIL DE 2023
Altera a Portaria – DGP/C Ex nº 287, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou as Instruções Reguladoras para a padronização de procedimentos a serem adotados para análise e pagamento da indenização das férias não gozadas, inclusive aquelas não computadas em dobro para fins de inatividade, aos militares da ativa, aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, no âmbito do Comando do Exército (EB30-IR-50.021).....20

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 019, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023
Revoga concessão de Denominação Histórica à Base de Aviação de Taubaté, sediada naquela cidade do estado de São Paulo.....21

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 027, DE 8 MARÇO DE 2023
Concede Denominação Histórica de instalação para os Hotéis de Trânsito de Oficiais e de Subtenentes e Sargentos do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), sediado em João Pessoa-PB.....21

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 028, DE 8 MARÇO DE 2023
Concede Denominação Histórica de instalação para o auditório do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), sediado em Brasília-DF.....21

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 114, 14 DE ABRIL DE 2023
Altera dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 071, de 27 de fevereiro de 2023, que aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2023, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2024.....22

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 115, DE 14 DE ABRIL DE 2023
Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão, para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/QC – CFO/QCM – CFO/S SAU – EB60-IR-16.001), 3ª Edição, 2023.....22

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 116, DE 14 DE ABRIL DE 2023
Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2023, para matrícula em 2024, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.....23

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 117, DE 14 DE ABRIL DE 2023
Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 094, de 28 de abril de 2022, Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, (IRPSM/CHQAO – EB60-IR-20.001), 11ª Edição, 2022.....33

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 118, DE 14 ABRIL DE 2023
Aprova o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, em 2023.....35

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 121, 3 DE ABRIL DE 2023
Altera dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 268, de 26 de Julho de 2022, que aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2023.....43

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2023
Aprova as Instruções Reguladoras para o Modelo de Obtenção por Aquisição Complexa no âmbito do Exército Brasileiro (EB40-IR-20.001), 1ª Edição, 2023.....44

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

ATO DE CANCELAMENTO DE DESIGNAÇÃO Nº 01 DE 5 DE ABRIL DE 2023
Cancelamento de designação para o exercício das funções como Organismo de Certificação Designado – OCD.....44

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2023
Aprova as Normas para a Elaboração e Revisão de Atos Normativos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC).....44

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.798, DE 24 DE MARÇO DE 2023
Designação para missão no exterior.....45

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.057, DE 10 DE ABRIL DE 2023
Designação para missão no exterior.....45

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.093, DE 11 DE ABRIL DE 2023
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....46

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.121, DE 12 DE ABRIL DE 2023
Designação para missão no exterior.....46

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.133, DE 12 DE ABRIL DE 2023
Designação para missão no exterior.....47

PORTARIA GM-MD Nº 2.148, DE 13 DE ABRIL DE 2023
Autoriza o afastamento do Comandante do Exército do País.....47

PORTARIA GM-MD Nº 2.202, DE 17 DE ABRIL DE 2023
Designação do Comandante do Exército como substituto interino do Ministro de Estado da Defesa.....48

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 2.211, DE 17 DE ABRIL DE 2023
Retificação.....48

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 342, DE 21 DE MARÇO DE 2023
Apostilamento.....49

PORTARIA – C Ex Nº 446, DE 12 DE ABRIL DE 2023
Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.....49
PORTARIA – C Ex Nº 463, DE 14 DE ABRIL DE 2023
Recondução de Diretores da Fundação Habitacional do Exército.....49
PORTARIA – C Ex Nº 464, DE 14 DE ABRIL DE 2023
Designação para curso no exterior.....50
PORTARIA – C Ex Nº 498, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Promoções de oficiais.....50
PORTARIA – C Ex Nº 499, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Promoções de oficiais.....50
PORTARIA – C Ex Nº 1.969, DE 13 DE ABRIL DE 2023
Concessão da Medalha do Pacificador com Palma **post mortem**.....51
PORTARIA – C Ex Nº 1.970, DE 13 DE ABRIL DE 2023
Concessão da Medalha do Pacificador com Palma.....51

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 038, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Promoções de oficiais.....51

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 021, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Promoções de oficiais temporários.....52

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 034, DE 5 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....52
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 035, DE 5 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....52
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 036, DE 5 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.....53
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 037, DE 5 DE ABRIL DE 2023
Demissão do Exército Brasileiro, **ex officio**, com indenização à União Federal.....53

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 084, DE 9 DE MARÇO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Ouro.....53
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 085, DE 13 DE MARÇO DE 2023
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Ouro.....54
RELAÇÃO ECEME
Relação dos candidatos com inscrição deferida PS/CAEM ECEME 2023.....54

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 152, DE 17 DE ABRIL DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....54
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 153, DE 17 DE ABRIL DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....55
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2023
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....55

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 155, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....56
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 156, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....56
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 157, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....57

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.441, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Transforma a 11ª Brigada de Infantaria Leve em 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica transformada a 11ª Brigada de Infantaria Leve, com sede no município de Campinas, estado de São Paulo, em 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, subordinada à 2ª Divisão de Exército do Comando Militar do Sudeste do Exército Brasileiro.

Art. 2º O Comandante do Exército estabelecerá a data de implantação da medida de que trata o art. 1º e editará os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 8.098, de 4 de setembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 55, de 21 MAR 23 – Seção 1)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2023

Exoneração de oficial-general do cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR,

a pedido, o General de Divisão Combatente RICARDO JOSÉ NIGRI do cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 75-B, de 19 ABR 23 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 1.154, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece as metas globais de desempenho institucional para o cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM no âmbito do Comando do Exército, para o período avaliativo de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 7º-A, § 8º, da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 109/GM-MD, de 3 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.035861/2022-67, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as metas globais de desempenho institucional para cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Operacional em Tecnologia Militar – GDATEM no âmbito do Comando do Exército, para o período avaliativo de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023, na forma do Anexo.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 73, de 17 ABR 23 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-1.154-de-17-de-fevereiro-de-2023-477319522.

PORTARIA GM-MD Nº 2.035, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre os fluxos de tramitação de documentos entre o Ministério da Defesa – MD e o Tribunal de Contas da União – TCU.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60010.000031/2023-78, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os fluxos de tramitação de documentos entre o Ministério da Defesa – MD e o Tribunal de Contas da União – TCU.

Art. 2º Correspondência oriunda do Tribunal de Contas da União:

I - quando for relativa a processo de fiscalização de qualquer natureza, representação, denúncia, solicitação do Congresso Nacional, prestação de contas ou tomada de contas ordinária, especial ou extraordinária, afeto ao Ministério da Defesa, excetuados os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, deve ser encaminhada ao Secretário-Geral, com cópia para o Secretário de Controle Interno; e

II - quando for relativa a ato de pessoal de servidor civil do Ministério da Defesa, excetuados os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, deve ser encaminhada ao Secretário de Controle Interno.

Parágrafo único. O Secretário-Geral e o Secretário de Controle Interno, observadas as matérias tratadas nos incisos I e II, devem adotar as medidas aplicáveis a cada situação ou, conforme o caso, providenciar a distribuição da correspondência oriunda do Tribunal de Contas da União à autoridade, à unidade ou ao agente público responsável, observados os prazos indicados para adoção de providências e para prática de atos que se fizerem necessários.

Art. 3º O envio de correspondência, com o correspondente suporte documental, a autoridade ou unidade do Tribunal de Contas da União, deve ser feito pelo Protocolo Geral e Arquivo do Departamento de Engenharia e Serviços Gerais da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional, por meio da plataforma "Conecta TCU".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 17 ABR 23 – Seção 1)

PORTARIA RBJID/CAE/EMCFA-MD Nº 2.129, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Delegação de competência para exercer o Cargo de Assessor Administrativo da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID).

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NA JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA, no uso das atribuições regulamentares que lhe conferem o Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Ten Cel (EB) JOÃO PAULO DINIZ GUERRA, designado para exercer o Cargo de Assessor Administrativo da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América, conforme Portaria EMCFA-MD nº 5.198, de 10 de outubro de 2022, para responder pelo Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ – da RBJID (10.704.326/0001-53) e, consequentemente, designá-lo para uso do Certificado Digital para Pessoa Jurídica, necessário para o recolhimento das informações previdenciárias dos auxiliares locais contratados por esta Representação.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 17 ABR 23 – Seção 2)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.002, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Atribui Número de Código para a Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.015091/2023-27, resolve:

Art. 1º Atribuir para a Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar (Ba Adm Ap 8ª RM), com sede na cidade de Belém-PA, o número de código 00149-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.003, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Diretriz para o processo seletivo do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) e equivalentes no Brasil e exterior, aprovada pela Portaria nº 491 – EME, de 5 de dezembro de 2016.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e os art. 3º, incisos I, II e IX, e art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64535.005699/2023-43, resolve:

Art. 1º A Diretriz para o processo seletivo do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) e equivalentes no Brasil e exterior, aprovada pela Portaria nº 491 – EME, de 5 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"……

4. ……

a. Com o objetivo de atender às mudanças impostas pelo novo Plano de Carreira dos Oficiais das Armas, Quadro de Material Bélico (QMB) e do Serviço de Intendência (Sv Int), o CPEAEx e equivalentes no Brasil e no exterior serão realizados no último ano do posto de tenente-coronel ou no primeiro ano no posto de coronel.

b. A realização nas condições descritas acima ensejará a adoção de um período de transição, entre os anos de 2018 e 2030." (NR)

"5. ……

a. O percentual total de vagas destinadas para cada turma de formação que concorrerão ao processo anual do CPEAEx e equivalentes no Brasil e no exterior será distribuído, sempre que possível, conforme o quadro abaixo:

Turma AMAN	Ano da realização do CPEAEx												
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
1992	80%			QAE									
1993	20%	60%			QAE								
1994		40%	40%			QAE							
1995			60%	20%			QAE						
1996				80%				QAE					
1997					80%				QAE				
1998					20%	60%	20%			QAE			
1999						40%	45%	15%			QAE		
2000							35%	40%	25%			QAE	
2001								45%	55%	30%			QAE
2002									20%	60%	40%		
2003										10%	60%	40%	
2004												60%	40%
2005													60%
Promoção a Cel	Tu 94	Tu 95	Tu 96	Tu 97	Tu 98	Tu 99	Tu 00	Tu 01	Tu 02 (AGO)	Tu 03 (DEZ)	-	Tu 04	Tu 05

b. ....." (NR)

"7. .....

a. .....

b. A partir do ano de 2026, oportunidade estimada para antecipação do CPEAEx para o primeiro ano do posto de coronel, as vagas para as missões de aditâncias e equivalentes serão destinadas, preferencialmente, para os oficiais do QEMA que realizaram cursos de política e estratégia no Brasil (CPEAEx, CIEE, CPEM, CAED e CAEPE)." (NR)

Art. 3º Determinar que o Gab Cmt Ex, o EME, o DGP, a SEF e o DECEx adotem as providências decorrentes na esfera de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.004, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Estabelece o número de vagas para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais do ano de 2023.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "k", da Portaria do Comandante do Exército no 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no item 5, alínea "a", subitem 3 da Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, aprovada pela Portaria do Estado-Maior do Exército no 507, de 8 de dezembro de 2017, e considerando o que consta nos autos nº 64535.010788/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o número de 681 (seiscentas e oitenta e uma) vagas para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais do ano 2023.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal adotem as providências decorrentes nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

PORTARIA – EME Nº 1.005, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivo da Diretriz de implementação dos requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército, aprovada pela Portaria nº 11 – EME, de 1º de fevereiro de 2013.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, Regulamento da Lei de Ensino do Exército; o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007); e considerando o que consta nos autos 64445.043019/2023-07, resolve que:

Art. 1º A Diretriz de implementação dos requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército, aprovada pela Portaria nº 11 – EME, de 1º de fevereiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"……

6. ……

a. ……

b. Considerar que o ingresso do segmento feminino ocorrerá:

1) para os cursos de formação de oficiais de carreira – na Arma de Comunicações, no Quadro de Material Bélico e no Serviço de Intendência; e

2) ……" (NR)

Art. 2º O Departamento de Educação e Cultura do Exército deverá adotar as providências necessárias no âmbito de suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.006, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.015603/2023-55, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
CMA	...	Operações na Selva Cat "B"	1º Turno	43	42	...	
...	...	...		...		...	

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...		...	
DECEx	...	Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II	2º Turno	28	38 (n)	...	
...	...	...		...		...	
CMA	...	Operações na Selva Cat "C"	1º Turno	57	58	...	
...	...	...		...		...	

Legenda:

(...)

(n) vagas acrescidas, em caráter excepcional, destinadas exclusivamente para militares da guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

(...)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
Gab Cmt Ex		Assessoramento Parlamentar – 1ª Fase EAD	30	-	
		Assessoramento Parlamentar – 2ª Fase Pres	30 (c)	-	
...	...	...	...	...	

Legenda:

(...)

(c) fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.007, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780,

de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.015607/2023-33, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2024 (PCE-EB/2024)

(...)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...		...	
DECEx	...	Idioma Estrangeiro – Inglês	4	40	-	
...	...	...	...		...	
CMSE	...	Operações Urbanas	30 (m)		-	

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
Gab Cmt Ex		Assessoramento Parlamentar – 1ª Fase EAD	30	-	
		Assessoramento Parlamentar – 2ª Fase Pres	30 (c)	-	
...	...	...	...	...	

Legenda:

(...)

(c) fase presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento;

(...)

(m) distribuição das vagas: 10 (dez) vagas deverão ser destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Campinas; das 10 (dez) vagas restantes: 50% para 11ª Brigada de Infantaria Leve (11ª Bda Inf L), 25% para 12ª Brigada de Infantaria Leve (12ª Bda Inf L), 25% para os demais Comandos Militares de Área (C Mil A); e 10 (dez) vagas destinadas exclusivamente para Cad 4º AMAN.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.008, DE 18 DE ABRIL 2023

Aprova a antecipação das vagas do Curso de Formação e Graduação de Oficiais (CFGO) da Linha de Ensino Militar Bélico para Militares de Nações Amigas que integrará o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCEMEEB/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.015360/2023-55, resolve:

Art. 1º Aprovar a antecipação das vagas do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico para Militares de Nações Amigas que integrará o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2024.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) que adote, em seu setor de competência, as providências decorrentes.

1. CURSO PARA OFICIAIS

Oficiais	Nações Amigas									
Órgão Gestor	Curso	BOLÍVIA	CAMARÕES	GUIANA	HONDURAS	NAMÍBIA	PANAMÁ	PARAGUAI	VIETNÃ	SOMA
DECEx (AMAN)	Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico para Militares de Nações Amigas	1	2	1	1	1	1	1	2	10
Total		1	2	1	1	1	1	1	2	10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.009, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCEMEEB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a alínea "c", do número 1, da letra "a", do item 11, da Diretriz Geral para Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 410 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos autos 64535.004251/2023-11, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 828, de 10 de agosto de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS PARA MILITARES ESTRANGEIROS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023 (PCEMEEB/2023)

1. CURSOS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

Incluir:

Nação Amiga	Cursos/Estágios	Órgão Gestor	Total de Vagas
EQUADOR	Curso de Psicopedagogia Escolar	DECEx (CEP)	1
	Estágio Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais de Nações Amigas	DCT (CIGE)	1
INDONÉSIA	Curso de Português para Militares Estrangeiros (CPME)	DECEx (CIdEx)	1
COLÔMBIA	Operações na Selva Cat "B" (2º Turno)	CMA (CIGS)	1

……." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.010, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o que prescreve a alínea "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, e considerando o que consta nos autos 64535.014345/2023-90, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2023 (PCEF/2023)

……

2. MARINHA DO BRASIL

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Q23/190	Curso Expedito de Catalogação para Oficiais e Praças (C-Exp-CATALOG-OF/PR)	Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB) Rio de Janeiro-RJ	29	Comando Logístico (COLOG)	COLOG	-	-	1 (E02)	S Ten/ Sgt
Q23/191	C-Exp-CATALOG-OF/PR	CIANB	29	COLOG	Diretoria de Abastecimento (D Abst)	-	-	1 (E02)	S Ten/ Sgt

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R23/192	Curso de Manutenção do DVOR Thales 432 (NAV031)	Base de Aviação de Taubaté (B Av T) Taubaté-SP	19	Comando de Operações Terrestres (COTER)	B Av T	-	-	2 (E03)	S Ten/ Sgt
R23/193	Curso de Catalogação Aplicada à Logística (CCAT)	Instituto de Logística da Aeronáutica (ILA) Guarulhos-SP	19	COLOG	Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx)	-	-	1	S Ten/ Sgt

Alterar:

De:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R23/168	...	...	...	...	...	...	Ten Cel/ Maj	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Para:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
R23/168	...	...	...	...	...	...	Cap/ Ten	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Legenda:

(...)

(E02) despesas de pessoal (passagens, ajuda de custos e/ou diárias) a cargo do órgão solicitante; e

(E03) vaga(s) destinada(s) exclusivamente para militares servindo na mesma guarnição onde será realizada a atividade.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2023.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 439, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria – DGP/C Ex nº 287, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou as Instruções Reguladoras para a padronização de procedimentos a serem adotados para análise e pagamento da indenização das férias não gozadas, inclusive aquelas não computadas em dobro para fins de inatividade, aos militares da ativa, aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, no âmbito do Comando do Exército (EB30-IR-50.021).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no inciso II do art. 4º e inciso III do art. 20 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016 e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, a delegação de competência estabelecida no art. 2º da Portaria nº 717, de 21 de julho de 2020, e considerando o que consta nos autos 64468.019943/2022-15, resolve:

Art. 1º A Portaria – DGP/C Ex nº 287, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. .....

§ 2º As férias não gozadas relativas ao período aquisitivo em curso, bem como ao anterior, quando da solicitação de transferência para a Reserva Remunerada, previstas no art. 63 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, deverão ser pagas no último contracheque da ativa, sendo implantada pela OM de última vinculação do militar na ativa;

§ 2º-A Excepcionalmente, para os militares ainda no serviço ativo, impedidos de gozarem férias, por terem sido julgados incapazes para o serviço do Exército e estarem aguardando processo de reforma administrativa, as férias não gozadas deverão ser auditadas e publicadas em Boletim Interno, contendo as informações da impossibilidade de gozo por parte do militar e serão pagas no último contracheque da ativa, sendo implantadas pela OM de última vinculação do militar na ativa;" (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de junho de 2023.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 019, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga concessão de Denominação Histórica à Base de Aviação de Taubaté, sediada naquela cidade do estado de São Paulo.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, atendendo solicitação do Comando Militar do Sudeste, do Comando de Aviação do Exército, após ouvido o Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria – DECEx/C Ex nº 332, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Determinar à Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército que proceda a um reestudo do caso, de forma a assessorar o Comando de Aviação do Exército na elaboração de um novo processo para escolha de uma Denominação Histórica para a Base de Aviação de Taubaté.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 027, DE 8 MARÇO DE 2023

Concede Denominação Histórica de instalação para os Hotéis de Trânsito de Oficiais e de Subtenentes e Sargentos do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), sediado em João Pessoa-PB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de instalação para os Hotéis de Trânsito de Oficiais e de Subtenentes e Sargentos do 1º Grupamento de Engenharia que passam a se denominar: "HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAIS PORTAL DO SOL" e "HOTEL DE TRÂNSITO DE SUBTENENTES E SARGENTOS TRECHEIROS DO SEMIÁRIDO".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 028, DE 8 MARÇO DE 2023

Concede Denominação Histórica de instalação para o auditório do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), sediado em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de instalação para o auditório do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília que passa a se denominar: "AUDITÓRIO GENERAL SYDRIÃO".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 114, 14 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 071, de 27 de fevereiro de 2023, que aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2023, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, o uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos autos NUP 65337.000702/2023-31, resolve:

Art. 1º Fica alterada a letra "f" do item 5 da Portaria – DECEx/C Ex nº 071, de 27 de fevereiro de 2023, que aprova o Calendário Anual, a taxa de inscrição, a relação das guarnições de exame e das organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos e a bibliografia do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão, em 2023, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB) em 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5. GUARNIÇÕES DE EXAME (Gu Exm) E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

.....

f. Comando Militar do Nordeste (CMNE)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
...	...	...	...
CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	10º Depósito de Suprimento (10º D Sup)
PI	Teresina	2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC)	2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC)

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 115, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Aprova as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão, para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/QC – CFO/QCM – CFO/S SAU – EB60-IR-16.001), 3ª Edição, 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército;

o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos autos NUP nº 65337001318/2023-56, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/QC – CFO/QCM – CFO/S SAU – EB60-IR-16.001), 3ª Edição, 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 086 de 10 de abril 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/QC – CFO/QCM – CFO/S SAU – EB60-IR-16.001), 3ª Edição, 2023, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 116, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2023, para matrícula em 2024, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos NUP nº 65337001318/2023-56, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2023, para matrícula em 2024, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, constantes do documento Anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 087, de 10 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO EM 2023 PARA MATRÍCULA EM 2024 NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE, DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS E DO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES, NA ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm), as organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão (CA) em 2023, para matrícula em 2024, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, a funcionarem na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 DEZ 22 – Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

b. Portaria – DECEx/C Ex nº 115, de 14 ABR 23 – Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão, para a Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais para o Quadro Complementar de Oficiais, para o Quadro de Capelães Militares e para o Serviço de Saúde (IRCAM/CFO/QC – CFO/QCM – CFO/S SAU – EB60-IR-16.001).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E REVERSÃO DE VAGAS

a. Valor da taxa de inscrição: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

b. As vagas disponibilizadas nos Concursos de Admissão para os Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, estabelecidas pelo Estado-Maior do Exército (EME), constam nos Anexos A e B desta Portaria.

c. Somente haverá reversão de vagas no Concurso de Admissão ao Serviço de Saúde, especificamente nos Cursos de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med).

d. As vagas previstas na Portaria específica do EME, para os cursos citados no item anterior, que não forem preenchidas em qualquer especialidade por falta de candidatos aprovados e classificados, serão revertidas segundo os critérios abaixo estabelecidos:

1) inicialmente, a cada especialidade que possua excedente de candidatos aprovados que não foram classificados, será distribuída uma vaga, obedecendo à ordem de prioridade das especialidades estabelecida no item 2), a seguir, e enquanto houver disponibilidade de vagas a serem revertidas;

2) as vagas a serem revertidas, segundo o item 1), acima, serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) para os CFO Med: 1º) Generalista; 2º) Medicina Intensiva; 3º) Psiquiatria; 4º) Anestesiologia; 5º) Urologia; 6º) Clínica Médica; 7º) Ginecologia e Obstetrícia; 8º) Oncologia; 9º) Cardiologia; 10º) Neurologia; 11º) Ortopedia e Traumatologia; 12º) Ortopedia e Traumatologia (joelho); 13º) Pediatria; 14º) Nefrologia; 15º) Cirurgia Geral; 16º) Oftalmologia; e 17º) Patologia; e

b) caso as vagas para área de Medicina não sejam preenchidas com a prioridade anteriormente relacionada, TODAS as vagas remanescentes deverão ser revertidas para os médicos generalistas, evitando assim, resíduos de vagas ociosas;

3) a(s) vaga(s) revertida(s) a uma determinada especialidade, de acordo com os critérios acima, contemplarão os candidatos mais bem classificados no CA na respectiva especialidade;

4) caso, após a reversão de todos os candidatos especialistas aprovados para os CFO Med, ainda houver vagas de especialidade não preenchida, estas serão destinadas, em sua totalidade, para preenchimento pelos candidatos sem especialidade, evitando, assim, resíduo de vagas ociosas; e

5) caso tenha havido alteração do número de vagas nas áreas/especialidades, devido à reversão das vagas não preenchidas ou alteração em portaria específica, deverão ser respeitados os critérios estabelecidos por lei para a reserva de cotas.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO – 2023/2024

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
1	ESFCEx	Envio da proposta de Edital do CA para aprovação da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil).	Até 20 ABR 23
2	DESMil	Aprovação da proposta de Edital do CA e autorização para publicação em Diário Oficial da União (DOU).	Até 25 ABR 23
3	ESFCEx	Envio do Edital do CA para publicação no DOU.	Até 3 MAIO 23
4		Disponibilização do Edital do CA no seguinte endereço eletrônico: www.esfcex.eb.mil.br.	Até 5 MAIO 23
5	C Mil A	Informação às Gu Exm subordinadas dos locais previstos para a realização da IS, do EAF.	
6	Centro de Comunicação Social do Exército	Divulgação do CA.	5 MAIO 23 a 2 AGO 23
7	Comandos Militares de Área/ Guarnições de Exame	Divulgação do CA em suas respectivas sedes.	5 MAIO 23 a 2 AGO 23
8	Todos os candidatos/ ESFCEx	Período das inscrições.	Das 10h 00min de 12 JUN 23 às 15h 00min de 2 AGO 23 (horário de Brasília)
9	Todos os candidatos	Solicitação da isenção da taxa de inscrição.	12 a 15 JUN 23
10	ESFCEx	Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.	Até 23 JUN 23
11		Remessa das orientações às guarnições de exame e às organizações militares sede de exame quanto às providências para a realização do exame intelectual.	
12	Todos os candidatos	Recurso contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 27 JUN 23
13	Guarnições de Exame	Nomeação das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) para o exame intelectual e a remessa à ESFCEx dos dados dos respectivos presidentes e membros.	Até 30 JUN 23
14	Organização Militar Sede de Exame	Remessa à ESFCEx do endereço completo e telefone do local para a realização do exame intelectual, do total de salas disponíveis para a realização do EI, bem como da quantidade de carteiras por sala.	Até 7 JUL 23
15	ESFCEx	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 14 JUL 23
16		- Cadastramento dos Presidentes de Comissão de Aplicação e Fiscalização no sistema do CA. - Remessa das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização (ICAF) do exame intelectual às Gu Exm e OMSE.	Até 21 JUL 23
17	Todos os candidatos	Pagamento da taxa de inscrição.	Até 2 AGO 23
18		Solicitação de alteração dos dados cadastrais informados no momento da inscrição no CA.	
19	ESFCEx	Divulgação da lista de candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição.	Até 7 AGO 23
20	Todos os candidatos	Recurso contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa de inscrição.	Até 9 AGO 23

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
21	ESFCEx	Respostas aos pedidos de recurso contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa de inscrição.	Até 14 AGO 23
22		Divulgação da lista de candidatos que obtiveram deferimento ou indeferimento do pagamento da taxa de inscrição.	Até 16 AGO 23
23		Remessa às Gu Exm e OMSE da quantidade de candidatos inscritos em cada Sede de Exame.	
24	Todos os candidatos	Impressão do Cartão de Confirmação da Inscrição/Cartão Informativo.	A partir de 23 AGO 23
25	ESFCEx	Elaboração, impressão e remessa às guarnições de exame, das provas e demais materiais necessários à aplicação do exame intelectual.	Até 29 AGO 23
26	Representante da ESFCEx/ Instituto Contratado	Orientações do representante aos integrantes da Comissão de Aplicação e Fiscalização.	Até 1º SET 23
27	Comissão de Aplicação e Fiscalização	Ensaio geral para a aplicação do exame intelectual.	Até 2 SET 23
28	Comissão de Aplicação e Fiscalização/ Todos os candidatos	EXAME INTELECTUAL - Entrada dos candidatos nos locais de prova: até 08h 00min (fechamento dos portões); e - Resolução das provas: das 09h 00min às 13h 00min. (conforme a hora oficial de Brasília)	3 SET 23
29	Guarnição de Exame	Remessa de toda a documentação relacionada nas Instruções à Comissão de Aplicação e Fiscalização do exame intelectual.	Até 4 SET 23
30	ESFCEx	Divulgação dos gabaritos.	A partir de 10h 00min de 8 SET 23
31	Todos os candidatos	Pedidos de revisão de correção das provas.	Até 12 SET 23
32	ESFCEx	Disponibilização dos espelhos dos cartões de respostas.	Até 25 SET 23
33		Correção das provas do exame intelectual e análise dos pedidos de revisão de correção de provas.	Até 29 SET 23
34	ESFCEx	Disponibilização da solução aos pedidos de revisão de correção das provas.	Até 6 OUT 23
35		Identificação e relacionamento dos candidatos aprovados no exame intelectual.	
36		- Divulgação dos candidatos aprovados no exame intelectual. - Remessa à DESMil da relação dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual, incluindo a majoração.	Até 11 OUT 23
37	DESMil	Remessa ao DECEx da relação dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual, incluindo a majoração.	Até 18 OUT 23
38	ESFCEx	Remessa às Gu Exm da relação dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual, incluindo a majoração, com seus respectivos endereços, telefones, e **e-mails**, para fins de convocação para a IS e o EAF.	Até 20 OUT 23
39	Todos os candidatos aprovados no EI	**Upload** por meio do Sistema de Concurso (área do candidato) dos documentos para verificação documental preliminar.	Até 27 OUT 23
40	Guarnição de Exame	- Nomeação da Junta de Inspeção de Saúde Especial e da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. - Convocação dos candidatos aprovados (classificados e majorados) para realização do EAF.	Até 3 NOV 23
42	ESFCEx	Remessa às Gu Exm da relação de candidatos que confirmaram a participação na Inspeção de Saúde (IS), com as respectivas datas e horários de agendamento.	Até 6 NOV 23
43	ESFCEx	Divulgação do resultado da verificação documental preliminar.	Até 16 NOV 23

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
44	Todos os candidatos aprovados no EI	Recurso contra o resultado da verificação documental preliminar.	Até 20 NOV 23
45	Guarnição de Exame/ Todos os candidatos aprovados no EI	- Inspeção de Saúde. - Inspeção de Saúde em grau de recurso.	De 20 NOV 23 a 6 DEZ 23
46	ESFCEx	Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado da verificação documental preliminar.	Até 1º DEZ 23
47	Guarnição de Exame	- Remessa à ESFCEx, do relatório final da IS, com as respectivas ATAS de inspeção de saúde em anexo. - Remessa à ESFCEx, da relação de candidatos APTOS a prosseguirem no EAF.	Até 8 DEZ 23
48	Guarnição de Exame/ Todos os candidatos aprovados no EI	- Exame de Aptidão Física. - Exame de Aptidão Física em grau de recurso. - Entrada dos requerimentos de adiamento do Exame de Aptidão Física para as candidatas que, na Inspeção de Saúde, forem consideradas grávidas ou possuírem filho nascido há menos de 6 (seis) meses.	De 11 a 22 DEZ 23
49	Guarnição de Exame	- Remessa à ESFCEx, do relatório final do EAF. - Remessa à ESFCEx, da relação de candidatos APTOS a prosseguirem na Avl Psc.	Até 29 DEZ 23
50	ESFCEx	- Nomeação da Comissão de Heteroidentificação Complementar (HC). - Convocação dos candidatos aprovados no EI, apto na IS e no EAF para realização da avaliação psicológica e heteroidentificação complementar.	Até 5 JAN 24
51	Centro de Psicologia Aplicada do Exército (CPAEx)/ ESFCEx/ Todos os candidatos aprovados no EI, apto na IS e no EAF	Exame Psicológico dos candidatos ao CFO/S Sau, CFO/QC e CFO/QCM.	14 JAN 24
52	ESFCEx/ Candidatos autodeclarados negros aprovados no EI, aptos na IS e no EAF	Heteroidentificação complementar (HC) – verificação da veracidade da autodeclaração do candidato negro (preto e pardo).	29 e 30 JAN 24
53	ESFCEx	Divulgação do resultado da (HC) – verificação da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).	Até 14 JAN 24
54	Candidato que não tiver a autodeclaração confirmada	Entrada de recurso contra o resultado da heteroidentificação complementar (HC).	Até 16 JAN 24
55	ESFCEx	Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) em grau de recurso (HC).	Até 2 JAN 24
56	CPAEx	Divulgação do resultado da avaliação psicológica.	Até 6 FEV 24
57	Candidato inapto no EP	Entrada de recurso contra o resultado da avaliação psicológica.	Até 9 FEV 24
58	CPAEx	Avaliação psicológica em grau de recurso.	Até 23 FEV 24
59	CPAEx	Divulgação do resultado da avaliação psicológica em grau de recurso, de acordo com o prazo previsto em portaria específica, aprovada pelo DECEx.	Até 28 FEV 24
60	ESFCEx	Convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas, e aprovados em todas as fases anteriores do concurso, para a revisão médica e comprovação dos requisitos para matrícula.	Até 1º MAR 24
61	Candidatos aprovados no EI, apto na IS, no EAF, na Avl Psc e Heteroidentificação (SFC)	Apresentação dos candidatos, na ESFCEx.	11 MAR 24

Evento	Responsável	Atividade	Prazo
62	ESFCEx	- Análise dos documentos do candidato e comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula. - Revisão médica.	11 a 13 MAR 24
63	Candidatos habilitados à matrícula	Requerimento de adiamento da matrícula.	Até 14 MAR 24
64	ESFCEx	Remessa à DESMil e divulgação da relação dos candidatos aptos para a matrícula.	Até 15 MAR 24
65	ESFCEx	Publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado do CA.	Até 18 MAR 24
66	ESFCEx/ Candidato habilitado	Matrícula.	18 MAR 24
67	ESFCEx	Convocação dos candidatos majorados, se for o caso.	Até a data de validade do CA
68		Encerramento do CA.	18 ABR 24
69		Remessa do relatório do CA.	Até 29 ABR 24
70	DESMil	Análise do relatório do CA.	Até 17 MAIO 24
71		Remessa ao DECEx do relatório do CA.	Até 31 MAIO 24

5. GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Comando Militar do Sul (CMS)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RS	Porto Alegre	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) Rua dos Andradas nº 562, Centro, Porto Alegre-RS CEP: 90029-000 Tel: (51) 3220-6255/6358 e (51) 3215-8400	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) Rua dos Andradas nº 562, Centro, Porto Alegre-RS CEP: 90029-000 Tel: (51) 3220-6255/6358 e (51) 3215-8400
	Santa Maria	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE) Rua Dr Bozano, nº 15, Bairro Bom Fim, Centro, Santa Maria-RS CEP: 97015-001 Tel: (55) 3222-5250/4464/ 4459/4337 RITEx: 833-5250	Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) Rua Radialista Osvaldo Nobre nº 1132, Juscelino Kubitscheck, Santa Maria-RS CEP: 97035-000 Tel: (55) 3212-2500 Fax: (55) 3212-4373
PR	Curitiba	Comando da 5ª Divisão de Exército (Cmdo 5ª DE) Rua 31 de Março, s/nº, Pinheirinho, Curitiba-PR CEP: 81150-900 Tel: (41) 3316-4867	5º Batalhão Logístico (5º B Log) Rua Valdeci dos Santos, nº 113, Pinheirinho, Curitiba-PR CEP:81.150-290 Tel: (41) 3316-4800 (41) 3316-4890

b. Comando Militar do Sudeste (CMSE)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
SP	São Paulo	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM) Av. Sargento Mário Kozel Filho, nº 222, Paraíso, São Paulo-SP CEP: 04005-903 Tel: (11) 3888-5200 / 5659 Fax: (11) 3888-5457	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de São Paulo (CPOR/CMSP) Rua Alfredo Pujol, nº 681, Santana, São Paulo-SP CEP: 02017-011 Tel: (11)2287-7657
	Campinas	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L) Av. Soldado Passarinho, s/nº, Fazenda Chapadão, Campinas-SP CEP: 13066-710 Tel: (19) 3241-6755 Fax: (19) 3241-6343	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L) Av. Soldado Passarinho, s/nº, Fazenda Chapadão, Campinas-SP CEP: 13066-710 Tel: (19) 3241-6755 Fax: (19) 3241-6343

c. Comando Militar do Leste (CML)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
RJ	Rio de Janeiro	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) Praça Duque de Caxias, nº 25 Centro, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20221-260 Tel: (21) 2519-5000 Fax: (21) 2519-5481/547	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) Rua São Francisco Xavier, nº 267, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20550-010 Tel: (21) 3600-5876
			Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) Av Duque de Caxias, nº 2071, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21615-220 Tel: (21) 2450-8500
			Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) Praça Gen. Tibúrcio, 125, Urca, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22290-270 Tel: (21) 3873-3803
	Resende	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) Rodovia Presidente Dutra, nº 306, Resende-RJ CEP: 27534-970 Tel: (24) 3388-4583/4507	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) Rodovia Presidente Dutra, nº 306, Resende-RJ CEP: 27534-970 Tel: (24) 3388-4583/4507
MG	Belo Horizonte	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM) Av. Raja Gabaglia, nº 450, Gutierrez, Belo Horizonte-MG CEP: 30441-070 Tel: (31) 3508-9519/9614/9515 3292-3354	12º Batalhão de Infantaria Leve (Montanha) (12º BIL Mth) Rua Tenente Brito Melo, s/nº, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte-MG CEP: 30.180-070 Tel: (31) 3337-9065 Fax: (31) 3508-9864
	Juiz de Fora	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth) Rua Mariano Procópio, nº 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora-MG CEP: 36035-780 Tel: (32) 3212-9997 (32) 3690-4830	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth) Rua Mariano Procópio, nº 970, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora-MG CEP: 36035-780 Tel: (32) 3212-9997 (32) 3690-4830

d. Comando Militar do Oeste (CMO)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
MS	Campo Grande	Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM) Av. Duque de Caxias, nº 1628, Amambai, Campo Grande-MS CEP: 79100-900 Tel: (67) 3368-4965 Fax: (67) 3368-4018/4020	9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) Rua Gen Napomuceno Costa, nº 219, Vila Alba, Campo Grande-MS CEP: 79100-010 Tel.: (67) 3368-4254 (3ª Seç) (67) 3368-4260 (5ª Seç) – RITEx 890
MT	Cuiabá	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz) Avenida Rubens de Mendonça, nº 5001, CPA, Cuiabá-MT CEP: 78050-901 Tel: (65) 3363-8410	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz) Avenida Lava-pés, nº 177, Duque de Caxias, Cuiabá-MT CEP: 78040-000 Tel: (65) 3362-8810

e. Comando Militar do Planalto (CMP)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
DF	Brasília	Comando da 11ª Região Militar (Cmdo 11ª RM) Av. do Exército, s/nº, Complexo CMP, Comando da 11ª Região Militar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF CEP: 70630-903 Tel: (61) 2035-2357/2358/ 2359/2340	Colégio Militar de Brasília (CMB) SGAN-902/904, Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70790-020 Tel: (61) 3424-1001

f. Comando Militar do Nordeste (CMNE)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
BA	Salvador	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM) Praça Duque de Caxias, Nazaré/Mouraria, Salvador-BA CEP: 41040-110 Tel:(71)3323-1803 (71) 3320-1837 Fax: (71) 3320-1814/1894	Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx) Rua Território do Amapá, nº 455, Pituba, Salvador-BA CEP: 41830-540 Tel: (71) 3205-8809 (71) 3240-6163
PE	Recife	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM) Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Engenho do Meio, Recife-PE CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6311/6242 Fax: (81) 2129-6279/6271	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM) Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198, Engenho do Meio, Recife-PE CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6311/6242 Fax: (81) 2129-6279/6271
CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) Av. Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, Fortaleza-CE CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1643 Fax: (85) 3255-1644	Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza) Av. Luciano Carneiro, nº 840, Parreão, Fortaleza-CE CEP: 60411-134 Tel: (85) 3403-7640

g. Comando Militar do Norte (CMN)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
MA	São Luís	24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS) Av. São Marçal, s/nº, João Paulo, São Luís-MA CEP: 65040-000 PABX: (98) 3042-2151/3246-1422	24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS) Av. São Marçal, s/nº, João Paulo, São Luís-MA CEP: 65040-000 PABX: (98) 3042-2151/3246-1422
PA	Belém	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM) Rua João Diogo, nº 458, Centro, Belém-PA CEP: 66015-175 Tel: (91) 3211-3600/3629/ 3630/3634 Fax: (91) 3211-3618/3647/ 3765/3704	8º Depósito de Suprimento (8º D Sup) Rod. Arthur Bernardes, nº 8400, Pratinha (Icoaraci), Belém-PA CEP: 66816-000 Tel: (91) 3218-6813

h. Comando Militar da Amazônia (CMA)

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
AC	Rio Branco	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron AC/4º BIS) Rua Colômbia, s/nº, Bosque, Rio Branco-AC CEP: 69900-679 Tel: (68) 3216-2916/2909	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron AC/4º BIS) Rua Colômbia, s/nº, Bosque, Rio Branco-AC CEP: 69900-679 Tel: (68) 3216-2916/2909
AM	Manaus	Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM) Av. dos Expedicionários, nº 6155 Ponta Negra, Manaus-AM CEP: 69039-000 Tel: (92) 3659-1204/1209/1212	Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt/12ª RM) Av. Coronel Teixeira, nº 1985, Compensa, Manaus-AM CEP: 69036-495, Tel: (92) 3238-2811 (92) 3657-1136
RO	Porto Velho	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf Sl) Rua Duque de Caxias, nº 935, Caiai, Porto Velho-RO CEP: 76801-913 Tel: (69) 3216-2435	17ª Companhia de Infantaria de Selva (17ª Cia Inf Sl) Rua Brigadeiro Sampaio, nº 500, Militar, Porto Velho-RO CEP: 76804-660 Tel: (69) 2182-2605
RR	Boa Vista	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf Sl) Rua Marquês de Pombal, s/nº, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR CEP: 69308-515 Tel: (95) 3621-2208	1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl) Av. General Sampaio, nº 1589 Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR CEP: 69308-150 Tel: (95) 3623-9203

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA

A ESFCEx disponibilizará a relação de assuntos e a bibliografia em seu endereço eletrônico na internet: <www.esfcex.eb.mil.br>.

ANEXO A
VAGAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE, PARA A MATRÍCULA NO ANO DE 2024

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS MÉDICOS			
ESPECIALIDADES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Anestesiologia	5	4	1
Cancerologia/Oncologia	5	4	1

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS MÉDICOS			
ESPECIALIDADES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Cardiologia	5	4	1
Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	2	2	-
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	3	2	1
Cirurgia Geral	5	4	1
Cirurgia Pediátrica	1	1	-
Cirurgia Torácica	2	2	-
Cirurgia Vascular	2	2	-
Clínica Médica	4	3	1
Endoscopia Digestiva	3	2	1
Ginecologia e Obstetrícia	5	4	1
Hematologia e Hemoterapia	3	2	1
Mastologia	1	1	-
Medicina da Família – Saúde da Família	6	4	2
Medicina Intensiva	5	4	1
Nefrologia	3	2	1
Neonatalogia	2	2	-
Neurologia	4	3	1
Oftalmologia	3	2	1
Ortopedia e Traumatologia	6	4	2
Ortopedia e Traumatologia (cirurgia de joelho)	2	2	-
Ortopedia e Traumatologia (cirurgia de ombro)	2	2	-
Otorrinolaringologia	2	2	-
Patologia	2	2	-
Pediatria	7	5	2
Pneumologia	2	2	-
Proctologia	3	2	1
Psiquiatria	5	4	1
Radiologia	3	2	1
Sem Especialidade	46	37	7
Urologia	3	2	1
TOTAL	**152**	**122**	**30**

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS			
ESPECIALIDADE	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Farmácia	5	4	1
TOTAL	5	**4**	**1**

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DENTISTAS			
ESPECIALIDADES	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Cirurgia e Traumatologia Buco – Máxilo – Facial	3	2	1
Endodontia	2	2	-
TOTAL	**5**	**4**	**1**

ANEXO B

VAGAS PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS E PARA O QUADRO DE CAPELÃES MILITARES, PARA A MATRÍCULA NO ANO DE 2024

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS			
ÁREAS	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Administração	1	1	-
Ciências Contábeis	3	2	1
Direito	8	6	2
Enfermagem	6	4	2
Estatística	1	1	-
Informática	3	2	1
Magistério Biologia	1	1	-
Magistério Espanhol	1	1	-
Magistério Física	1	1	-
Magistério Inglês	1	1	-
Magistério Matemática	2	2	-
Magistério Português	2	2	-
Magistério Química	1	1	-
Psicologia	1	1	-
TOTAL	32	26	6

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE CAPELÃES MILITARES			
CREDOS	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS
Padre Católico Apostólico Romano	2	1	1
Pastor Evangélico	1	1	-
TOTAL	3	2	1

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 117, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 094, de 28 de abril de 2022, Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, (IRPSM/CHQAO – EB60-IR-20.001), 11ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos autos NUP nº 64445.020824/2022-73, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 094, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

VII - caso esteja matriculado ou relacionado para matrícula em curso ou estágio militar, exceto o Curso de Capacitação Administrativa para Subtenentes (CCAS), a funcionar no ano de realização do PS/CHQAO, ter condições de realizar as provas do EI (exame intelectual) do referido PS, na data prevista e na guarnição de exame (Gu Exm) escolhida no ato da inscrição, realizada pelo Portal de Educação do Exército; e

.....

§ 1º O militar que não atendia às condições previstas nos incisos III, IV e V deste artigo, à época da inscrição no PS/CHQAO, sendo, portanto, impedido de realizá-la, poderá encaminhar requerimento ao Sr Chefe do DECEx, solicitando sua inscrição em caráter excepcional, dentro do prazo previsto em Portaria que aprova o Calendário Anual e desde que tenha sanado os motivos do seu impedimento, conforme modelo existente nas INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA DO EXÉRCITO (EB10-IG-01.001).

....." (NR)

"Art. 10. O militar integrante do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) deverá informar essa condição, no Portal de Educação do Exército, no ato da inscrição.

Parágrafo único. O integrante do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), deverá confirmar essa condição, por meio do canal de inteligência, à Escola de Instrução Especializada (EsIE)." (NR)

"Art. 12. A EsIE elaborará a relação de candidatos que tiverem a solicitação de inscrição deferida (primeira prévia da relação de candidatos inscritos), com número de inscrição, QMS, graduação, nome completo, OMSE e RM, e, posteriormente, uma nova relação (segunda prévia da relação de candidatos inscritos), deixando-as disponíveis em sua página eletrônica na internet (www.esie.eb.mil.br).

....." (NR)

"Art.13. A Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações (DCEM) publicará a relação final (Designação para Realização de Exames Específicos) de candidatos habilitados a realizar o PS/CHQAO no aditamento da DCEM ao Boletim do DGP." (NR)

"Art. 15. .....

.....

§ 3º Terá a sua inscrição automaticamente cancelada, o candidato que, após realizá-la, ou a qualquer tempo, contrariar um dos incisos do Art. 3º destas IR. Esta situação deverá ser informada pela OM do candidato à EsIE, por meio de documento oficial e em caráter de urgência.

....." (NR)

Art. 17. Será considerado apto a prosseguir no PS o candidato que obter grau igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) no EI." (NR)

Art. 76. .....

.....

VI - deverá acusar recebimento do malote de provas, à EsIE, em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento na OMSE; e

VII - preparar uma sala reservada para os candidatos dos Órgãos de Inteligência que se enquadram nas condições do parágrafo único do art. 10.

……." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os § 1º, 2º e 3º do art. 10 das Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 094, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 118, DE 14 ABRIL DE 2023

Aprova o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, em 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; e considerando o que consta nos autos NUP nº 65338.010457/2023-61, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao processo seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, conforme documento Anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 095, de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

UNIVERSO DE SELEÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, A RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (PS/CHQAO) EM 2023, PARA MATRÍCULA EM 2024

1. FINALIDADE

Estabelecer o universo de seleção, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm), as organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual (EI) referentes ao processo seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (PS/CHQAO) em 2023, para matrícula em 2024.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 507 – EME, de 8 DEZ 17 – Aprova a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (EB20-D-01.060) e dá outras providências.

b. Portaria – EME/C Ex nº 306, de 12 JAN 21 – Altera a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (EB20-D-01.060), aprovada pela Portaria nº 507 – EME, de 8 de dezembro de 2017.

c. Portaria – EME/C Ex nº 703, de 28 ABR 22 – Altera a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (EB20-D-01.060), aprovada pela Portaria nº 507 – EME, de 8 de dezembro de 2017.

d. Portaria – EME/C Ex nº 928, de 15 DEZ 22 – Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

e. Portaria – DECEx/C Ex nº 117, de 14 ABR 23 – Altera as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IRPSM/CHQAO), 11ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 094, de 28 ABR 22.

3. UNIVERSO DE SELEÇÃO

Subtenentes ou primeiros-sargentos da ativa do Exército, das turmas de formação (Cursos de Formação de Sargentos – CFS) dos anos de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, que no âmbito dessas turmas, não se inscreveram, desistiram ou não foram aprovados e classificados nos PS anteriores.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS EM 2023, PARA MATRÍCULA EM 2024

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	CEADEx	Atualizar o Sistema do Portal de Educação do Exército para as inscrições **on-line**.	Até 2 MAIO 23
2	Candidato	Realização da inscrição via Portal de Educação do Exército.	De 3 MAIO 23 a 2 JUN 23
3		Mudança de OMSE ou cancelamento de inscrição realizada diretamente pelo candidato no Portal de Educação do Exército, mediante acesso pessoal.	
4	DETMil	Solicitação à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) que o Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) nomeie e publique em Boletim de Acesso Restrito (BAR) a relação dos integrantes da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo (CEPS) – Conhecimentos Gerais.	Até 5 MAIO 23
5	CMRJ	Informação à EsIE da relação dos integrantes da CEPS – Conhecimentos Gerais.	Até 19 MAIO 23
6	EsIE	Nomeação e publicação em BAR da relação dos integrantes da CEPS – Conhecimentos Profissionais.	
7	EsIE	Remessa às OMSE, por intermédio da DETMIL, da solicitação da designação das respectivas CAF.	Até 19 MAIO 23
8	Candidato	Solicitação da inscrição em caráter excepcional (§ 1º ao 6º do art. 3º das IRPSM/CHQAO). **Para fins de comprovação de prazo, será considerada a data de protocolo do requerimento na OM do candidato.**	Até 16 JUN 23
9	EsIE	Divulgação da Ficha de Orientação Geral (FOG), na página da EsIE na internet (http://www.esie.eb.mil.br).	Até 9 JUN 23
10	EsIE	Divulgação na página da EsIE na internet (http://www.esie.eb.mil.br) da 1ª prévia da relação de candidatos inscritos no PS.	Até 23 JUN 23
11	EsIE	Remessa ao DECEx, via DETMil, dos pareceres referentes aos requerimentos de inscrição em caráter excepcional.	
12	Candidato	Solicitação da retificação de alguma informação inconsistente publicada na 1ª prévia da relação de candidatos inscritos e mudança de OMSE, via documento oficial assinado pelo Cmt/Ch/Dir OM.	Até 30 JUN 23

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
13	OMSE	Informação à EsIE, por intermédio da DETMIL, da composição das CAF e remessa à EsIE dos dados de identificação do presidente e membros da CAF, com os respectivos suplentes.	Até 30 JUN 23
14	Candidato	Data limite para solicitação via DIEx, de troca do local de prova (OMSE) ou cancelamento da inscrição assinada pelo Comandante, Chefe ou Diretor de OM a qual pertence o candidato para o Comandante da EsIE.	Até 7 JUL 23
15	EsIE	Remessa às OMSE das Normas para Aplicação e Fiscalização (NAF) do exame intelectual do PS.	Até 14 JUL 23
16	DETMIL	Informação à EsIE da composição das CAF.	Até 14 JUL 23
17	DECEx	Informação à DETMIL, a EsIE e a OM do candidato da relação de candidatos que tiveram a inscrição em caráter excepcional deferidas.	
18	EsIE	Remessa à DETMIL da 2ª prévia da relação dos candidatos inscritos no PS/CHQAO/ 2023, por OMSE, e divulgação dessa relação na página da EsIE na internet (www.esie.eb.mil.br).	Até 4 AGO 23
19	DETMIL	Remessa ao DECEx da 2ª prévia da relação dos candidatos inscritos no PS/CHQAO/ 2023 por OMSE.	Até 11 AGO 23
20	DECEx	Remessa ao DGP da 2ª prévia da relação de candidatos inscritos no PS, por OMSE.	Até 18 AGO 23
21	OM Candidato	Verificação da 2ª prévia da relação dos candidatos, no sítio da EsIE na internet, e passagem do candidato à disposição do DECEx por 60 (sessenta) dias consecutivos, no caso da opção por regime de liberação por meio expediente, visando a preparação para o EI.	A partir de 7 AGO 23 (inclusive)
22	EsIE	Remessa dos lotes de materiais referentes ao EI para as CAF das OMSE.	Até 18 AGO 23
23	OM Candidato	Verificação da 2ª prévia da relação dos candidatos, no sítio da EsIE na internet, e passagem do candidato à disposição do DECEx por 30 (trinta) dias consecutivos, no caso da opção pela liberação integral do expediente, visando a preparação para o EI.	A partir de 6 SET 23 (inclusive)
24	DGP	Publicação da relação final (designação para realização de exames específicos) dos candidatos inscritos, por região militar, no Aditamento da DCEM ao Boletim do DGP.	Até 15 SET 23
25	OMSE	Prazo limite para informar ao DECEx a substituição de membro da CAF.	
26	OM Candidato	Passagem do candidato à disposição do DECEx para realização do exame intelectual, caso o militar não se enquadre nos itens 21 e 23 desta Portaria.	4 OUT 23
27	**CAF/ Candidato**	**Realização da Prova (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Chegada ao local da prova: até 12h 00min. - Início: 13h 00min. - Término: 18h 00min.**	**6 OUT 23**
28	CAF	Envio à EsIE dos Cartões-Respostas junto com a documentação da prova devidamente preenchida, conforme orientações constantes das NAF.	Até 10 OUT 23
29	EsIE	Divulgação do gabarito oficial da prova, no sítio da EsIE na internet.	Até 13 OUT 23
30	Candidato	Interposição de recurso contra o gabarito da prova, via **e-mail** para a Seção de Concurso da EsIE (endereço eletrônico divulgado na FOG).	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito (Art. 51 da IRPSM)
31	EsIE	Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova, enviado para o **e-mail** do candidato.	Até 7 NOV 23
32		Disponibilização na internet a imagem do Cartão de Respostas, após sua correção, possibilitando a consulta individual do candidato.	Até 90 (noventa) dias após a realização do EI
33		Publicação em BI e divulgação no sítio da EsIE na internet da lista dos candidatos aptos a prosseguir no PS.	Até 5 DEZ 23

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
34	EsIE	Remessa à DETMIL da lista dos candidatos aptos a prosseguir no PS junto com a relação dos militares que solicitaram adiamento e trancamento de matrícula em 2023/2024.	Até 8 DEZ 23
35		Publicação no Boletim de Acesso Restrito da lista dos candidatos inaptos a prosseguir no PS.	Até 11 DEZ 23
36		Remessa à DETMIL do Relatório do EI/CHQAO/2023.	Até 13 DEZ 23
37	DETMIL	Remessa ao DECEx da lista dos candidatos aptos a prosseguirem no PS e da relação dos militares que solicitaram adiamento e trancamento da matrícula em 2022/2023.	Até 15 DEZ 23
38		Remessa ao DECEx do Relatório do EI/CHQAO/2023.	Até 20 DEZ 23
39	EsIE	Informar aos Cmt OM dos candidatos faltosos no EI/PS.	Até 22 DEZ 23
40	DECEx	Remessa ao DGP da lista dos candidatos aptos a prosseguir no PS e da relação dos militares que solicitaram adiamento e trancamento da matrícula em 2022/2023.	Até 27 DEZ 23
41	DGP	Confecção e publicação da Relação Final dos Aprovados e Classificados e da Relação Final dos Aprovados e Não Classificados.	Até 12 JAN 24
42		Confecção e publicação do relacionamento inicial para a matrícula no CHQAO.	Até 26 JAN 24
43	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Informação à DECEM, via DIEx, dos fatores que impeçam o militar relacionado de ser designado para a matrícula no CHQAO/2024.	De 30 JAN 24 a 9 FEV 24
44	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa à EsIE dos requerimentos de adiamento de matrícula.	De 30 JAN 24 a 9 FEV 24
45	EsIE	Publicação em BI e informação à DETMIL e à OM do candidato sobre a solução dos requerimentos de adiamento de matrícula.	Até 16 FEV 24
46		Informação, diretamente ao DGP, dos adiamentos de matrícula concedidos, para que as vagas possam ser completadas.	
47	DGP	Confecção e publicação da relação dos candidatos designados para a matrícula.	Até 8 MAR 24
48	**Candidato designado para a matrícula**	**Realização da matrícula no CHQAO/2024, no Portal de Educação do Exército.**	**De 11 a 15 MAR 24**
49	EsIE	Matrícula dos aprovados no PS/CHQAO/2023 no CHQAO/2024.	22 MAR 24
50	EsIE	Publicar em BI e remessa para a DETMil da relação dos militares matriculados no CHQAO.	Até 29 MAR 24

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS	
- BAR: Boletim de Acesso Restrito - BE: Boletim do Exército - CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização - CEPS: Comissão de Elaboração do Processo Seletivo - CHQAO: Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - C Mil A: Comando Militar de Área - CMRJ: Colégio Militar do Rio de Janeiro - DECEx: Departamento de Educação e Cultura do Exército	- DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar - DGP: Departamento-Geral do Pessoal - EI: Exame Intelectual - EsIE: Escola de Instrução Especializada - Gu Exm: Guarnição de Exame - OMSE: Organização Militar Sede de Exame - RM: Região Militar

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME

Nº de ordem	RM	OMSE	Nome	Gu Exm
1	1ª	32º BIL (Mth)	32º Batalhão de Infantaria Leve (Montanha)	Petrópolis-RJ
2	1ª	38º BI	38º Batalhão de Infantaria	Vila Velha-ES
3	1ª	2ª Cia Inf	2ª Companhia de Infantaria	Campos dos Goytacazes-RJ
4	1ª	9ª Bia AAAe (Es)	9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola)	Macaé-RJ
5	1ª	AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras	Resende-RJ
6	1ª	EsAO	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	Rio de Janeiro-RJ
7	1ª	CEP/FDC	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias	Rio de Janeiro-RJ
8	1ª	DC Mun	Depósito Central de Munição	Paracambi-RJ
9	1ª	21º GAC	21º Grupo de Artilharia de Campanha	Niterói-RJ
10	2ª	12º GAC	12º Grupo de Artilharia de Campanha	Jundiaí-SP
11	2ª	13º RC Mec	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Pirassununga-SP
12	2ª	2º BPE	2º Batalhão de Polícia do Exército	Osasco-SP
13	2ª	2º GAAAe	2º Grupo de Artilharia Antiaérea	Praia Grande-SP
14	2ª	2º GAC L	2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Itu-SP
15	2ª	37º BIL	37º Batalhão de Infantaria Leve	Lins-SP
16	2ª	B Ap R Ribeirão Preto	Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto-SP
17	2ª	B Ap R Bauru	Base de Apoio Regional de Bauru	Bauru-SP
18	2ª	CIAvEx	Centro de Instrução de Aviação do Exército	Taubaté-SP
19	2ª	CPOR/SP	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo	São Paulo-SP
20	2ª	28º BIL	28º Batalhão de Infantaria Leve	Campinas-SP
21	2ª	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)	Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)	Caçapava-SP
22	2ª	Bia C 1ª Bda AAAe	Bateria Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea	Guarujá-SP
23	3ª	12º BE Cmb Bld	12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Alegrete-RS
24	3ª	12º RC Mec	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Jaguarão-RS
25	3ª	13º GAC	13º Grupo de Artilharia de Campanha	Cachoeira do Sul-RS
26	3ª	18º BI Mtz	18º Batalhão de Infantaria Motorizado	Sapucaia do Sul-RS
27	3ª	19º BI Mtz	19º Batalhão de Infantaria Motorizado	São Leopoldo-RS
28	3ª	19º RC Mec	19º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santa Rosa-RS
29	3ª	1º B Com	1º Batalhão de Comunicações	Santo Ângelo-RS
30	3ª	1º RC Mec	1º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Itaqui-RS
31	3ª	27º GAC	27º Grupo de Artilharia de Campanha	Ijuí-RS
32	3ª	2º RC Mec	2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Borja-RS
33	3ª	3º GAAAe	3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Caxias do Sul-RS
34	3ª	4º RCB	4º Regimento de Cavalaria Blindado	São Luiz Gonzaga-RS
35	3ª	4º RCC	4º Regimento de Carros de Combate	Rosário do Sul-RS
36	3ª	5º RC Mec	5º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Quaraí-RS
37	3ª	6º B Com	6º Batalhão de Comunicações	Bento Gonçalves-RS
38	3ª	6º GAC	6º Grupo de Artilharia de Campanha	Rio Grande-RS
39	3ª	7º BIB	7º Batalhão de Infantaria Blindado	Santa Cruz do Sul-RS
40	3ª	7º RC Mec	7º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santana do Livramento-RS
41	3ª	9º RCB	9º Regimento de Cavalaria Blindado	São Gabriel-RS

Nº de ordem	RM	OMSE	Nome	Gu Exm
42	3ª	AGGC	Arsenal de Guerra General Câmara	General Câmara-RS
43	3ª	CMPA	Colégio Militar de Porto Alegre	Porto Alegre-RS
44	3ª	CMSM	Colégio Militar de Santa Maria	Santa Maria-RS
45	3ª	Cmdo 1ª Bda C Mec	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Santiago-RS
46	3ª	Cmdo 2ª Bda C Mec	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Uruguaiana-RS
47	3ª	3º RC Mec	3º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bagé-RS
48	3ª	9º BI Mtz	9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Pelotas-RS
49	3ª	EASA	Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas	Cruz Alta-RS
50	4ª	11º BI Mth	11º Batalhão de Infantaria de Montanha	São João del-Rei-MG
51	4ª	14º GAC	14º Grupo de Artilharia de Campanha	Pouso Alegre-MG
52	4ª	4º BE Cmb	4º Batalhão de Engenharia de Combate	Itajubá-MG
53	4ª	4º Esqd C Mec	4ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Santos Dumont-MG
54	4ª	4º GAAAe	4º Grupo de Artilharia Antiaérea	Sete Lagoas-MG
55	4ª	55º BI	55º Batalhão de Infantaria	Montes Claros-MG
56	4ª	CMJF	Colégio Militar de Juiz de Fora	Juiz de Fora-MG
57	4ª	CPOR/CMBH	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Colégio Militar de Belo Horizonte	Belo Horizonte-MG
58	4ª	ESA	Escola de Sargentos das Armas	Três Corações-MG
59	5ª	15ª Cia E Cmb	15ª Companhia de Engenharia de Combate	Palmas-PR
60	5ª	15ª Cia Inf Mtz	15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Guaíra-PR
61	5ª	15º GAC AP	15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Lapa-PR
62	5ª	16º Esqd C Mec	16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Francisco Beltrão-PR
63	5ª	26º GAC	26º Grupo de Artilharia de Campanha	Guarapuava-PR
64	5ª	30º BI Mec	30º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Apucarana-PR
65	5ª	34º BI Mec	34º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Foz do Iguaçu-PR
66	5ª	5º Esqd C Mec	5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Castro-PR
67	5ª	5º RCC	5º Regimento de Carros de Combate	Rio Negro-PR
68	5ª	CMC	Colégio Militar de Curitiba	Curitiba-PR
69	5ª	33º BI Mec	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Cascavel-PR
70	5ª	3º RCC	3º Regimento de Carros de Combate	Ponta Grossa-PR
71	5ª	23º BI	23º Batalhão de Infantaria	Blumenau-SC
72	5ª	28º GAC	28º Grupo de Artilharia de Campanha	Criciúma-SC
73	5ª	63º BI	63º Batalhão de Infantaria	Florianópolis-SC
74	5ª	62º BI	62º Batalhão de Infantaria	Joinville-SC
75	5ª	1º B Fv	1º Batalhão Ferroviário	Lages-SC
76	5ª	5º BE Cmb Bld	5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Porto União-SC
77	5ª	14º RC Mec	14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Miguel do Oeste-SC
78	5ª	14ª Cia E Cmb	14ª Companhia de Engenharia de Combate	Tubarão-SC
79	6ª	B Ap R Ilhéus	Base de Apoio Regional de Ilhéus	Ilhéus-BA
80	6ª	35º BI	35º Batalhão de Infantaria	Feira de Santana-BA
81	6ª	4º BEC	4º Batalhão de Engenharia de Construção	Barreiras-BA
82	6ª	ESFCEx	Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército	Salvador-BA
83	6ª	28º BC	28º Batalhão de Caçadores	Aracaju-SE
84	7ª	59º BI Mtz	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Maceió-AL

Nº de ordem	RM	OMSE	Nome	Gu Exm
85	7ª	15º BI Mtz	15º Batalhão de Infantaria Motorizado	João Pessoa-PB
86	7ª	1º BEC	1º Batalhão de Engenharia de Construção	Caicó-RN
87	7ª	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	Garanhuns-PE
88	7ª	72º BI Caat	72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	Petrolina-PE
89	7ª	CMR	Colégio Militar de Recife	Recife-PE
90	7ª	16º BI Mtz	16º Batalhão de Infantaria Motorizado	Natal-RN
91	7ª	31º BI Mtz	31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Campina Grande-PB
92	8ª	50º BIS	50º Batalhão de Infantaria de Selva	Imperatriz-MA
93	8ª	23º B Log Sl	23º Batalhão Logístico de Selva	Marabá-PA
94	8ª	51º BIS	51º Batalhão de Infantaria de Selva	Altamira-PA
95	8ª	53º BIS	53º Batalhão de Infantaria de Selva	Itaituba-PA
96	8ª	8º BEC	8º Batalhão de Engenharia de Construção	Santarém-PA
97	8ª	B Adm Ap/CMN	Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte	Belém-PA
98	8ª	C Fron Amapá/34º BIS	Comando de Fronteira Amapá/34º Batalhão de Infantaria de Selva	Macapá-AP
99	8ª	24º BIS	24º Batalhão de Infantaria de Selva	São Luís-MA
100	9ª	10º RC Mec	10º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bela Vista-MS
101	9ª	11º RC Mec	11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Ponta Porã-MS
102	9ª	17º RC Mec	17º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Amambai-MS
103	9ª	2ª Cia Fron	2ª Companhia de Fronteira	Porto Murtinho-MS
104	9ª	3ª Bia AAAe	3ª Bateria de Artilharia Antiaérea	Três Lagoas-MS
105	9ª	47º BI	47º Batalhão de Infantaria	Coxim-MS
106	9ª	4ª Cia E Cmb Mec	4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Jardim-MS
107	9ª	9º BE Cmb	9º Batalhão de Engenharia de Combate	Aquidauana-MS
108	9ª	9º GAC	9º Grupo de Artilharia de Campanha	Nioaque-MS
109	9ª	CMCG	Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande-MS
110	9ª	17º B Fron	17º Batalhão de Fronteira	Corumbá-MS
111	9ª	Cmdo 4ª Bda C Mec	Comando da 4ª Brigada Cavalaria Mecanizada	Dourados-MS
112	9ª	18º GAC	18º Grupo de Artilharia de Campanha	Rondonópolis-MT
113	9ª	C Fron Jauru/66º BI Mtz	C Fron Jauru/66º BI Mtz	Cáceres-MT
114	9ª	44º BI Mtz	44º Batalhão de Infantaria Motorizado	Cuiabá-MT
115	10ª	40º BI	40º Batalhão de Infantaria	Crateús-CE
116	10ª	Cmdo 10ª RM	Comando 10ª Região Militar	Fortaleza-CE
117	10ª	2º BEC	2º Batalhão de Engenharia de Construção	Teresina-PI
118	10ª	3º BEC	3º Batalhão de Engenharia de Construção	Picos-PI
119	11ª	2º B Fv	2º Batalhão Ferroviário	Araguari-MG
120	11ª	36º BI Mec	36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Uberlândia-MG
121	11ª	22º BI	22º Batalhão de Infantaria	Palmas-TO
122	11ª	CMB	Colégio Militar de Brasília	Brasília-DF
123	11ª	23ª Cia E Cmb	23ª Companhia de Engenharia de Combate	Ipameri-GO
124	11ª	6º GMF	6º Grupo de Mísseis e Foguetes	Formosa-GO
125	11ª	41º BI Mtz	41º Batalhão de Infantaria Motorizado	Jataí-GO

Nº de ordem	RM	OMSE	Nome	Gu Exm
126	11ª	B Adm Cmdo Op Esp	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais	Goiânia-GO
127	11ª	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada	Cristalina-GO
128	12ª	3º BIS	3º Batalhão de Infantaria de Selva	Barcelos-AM
129	12ª	54º BIS	54º Batalhão de Infantaria de Selva	Humaitá-AM
130	12ª	CMM	Colégio Militar de Manaus	Manaus-AM
131	12ª	17º BIS	17º Batalhão de Infantaria de Selva	Tefé-AM
132	12ª	Cmdo 2ª Bda Inf Sl	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	São Gabriel da Cachoeira-AM
133	12ª	C Fron Solimões/8º BIS	Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva	Tabatinga-AM
134	12ª	61º BIS	61º Batalhão de Infantaria de Selva	Cruzeiro do Sul-AC
135	12ª	C Fron Acre/4º BIS	Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva	Rio Branco-AC
136	12ª	C Fron Rondônia/6º-BIS	Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva	Guajará-Mirim-RO
137	12ª	5º BEC	5º Batalhão de Engenharia de Construção	Porto Velho-RO
138	12ª	C Fron Roraima/7º BIS	Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva	Boa Vista-RR

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. PARTE DE CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Língua Portuguesa;

2) Geografia do Brasil; e

3) História do Brasil.

b. PARTE PROFISSIONAL:

1) E-1 – Estatuto dos Militares;

2) Licitações e Contratos;

3) R-3 – Regulamento de Administração do Exército (RAE); e

4) Crimes Militares e Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro.

Obs: o programa dos assuntos abordados constará na Ficha de Orientação Geral (FOG), que será divulgada no sítio da EsIE na internet (www.esie.eb.mil.br) na data prevista no Calendário Anual.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os casos omissos no presente Calendário serão solucionados pelo Comandante da Escola de Instrução Especializada, pelo Diretor de Educação Técnica Militar ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, conforme o grau de complexidade de cada caso.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 121, 3 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 268, de 26 de Julho de 2022, que aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos NUP 65337.013280/2022-83, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os itens 20, 21 e 26 a 29 da Portaria – DECEx/C Ex nº 268, de 26 de julho de 2022, que aprova o Calendário Anual do Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares (CP/CAEM) em 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO AOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES EM 2023

Nº de ordem	Responsável	Evento		Prazo
...	...	...		...
20	ECEME/ OMSE/ Aluno	1ª Avaliação Somativa (3)	Geografia	28 JUN 23
21			História	29 JUN 23
...	...	...		...
26	ECEME/ OMSE/ Aluno	2ª Avaliação Somativa (3)	Geografia	27 SET 23
27			História	28 SET 23
28		Avaliação Somativa de 2ª Chamada (3)	Geografia	22 NOV 23
29			História	23 NOV 23
...	...	...	...	...

....." (NR)

"Observações:

.....

(3) as organizações militares sedes de exame (OMSE) e as condições para a execução das Avaliações Somativas, que tratam este Calendário, estão prevista conforme a Portaria – DECEx/C Ex nº 395, de 21 Nov 22 (IROFM/CP CAEM)." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 107, de 3 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 006, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Aprova as Instruções Reguladoras para o Modelo de Obtenção por Aquisição Complexa no âmbito do Exército Brasileiro (EB40-IR-20.001), 1ª Edição, 2023.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e inciso I do art. 32 da Norma para Elaboração das Publicações Técnicas do Comando Logístico (EB40-N-40.110), 1ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria do Comandante Logístico nº 081, de 17 de maio de 2022, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Material, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o Modelo de Obtenção por Aquisição Complexa no âmbito do Exército Brasileiro (EB40-IR-20.001), 1ª Edição, 2023.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras para o Modelo de Obtenção por Aquisição Complexa no âmbito do Exército Brasileiro (EB40-IR-20.001) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

ATO DE CANCELAMENTO DE DESIGNAÇÃO Nº 01 DE 5 DE ABRIL DE 2023

Cancelamento de designação para o exercício das funções como Organismo de Certificação Designado – OCD.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, considerando o disposto no § 1º do art. 1º do Anexo C da Portaria nº 189 – EME, de 18 de agosto de 2020, resolve:

Cancelar a designação da empresa L P S COMPANY LTDA. (T&A BRASIL), inscrita no CNPJ sob o nº 08.890.838/0005-33, para o exercício das funções como Organismo de Certificação Designado – OCD.

O cancelamento da designação foi motivado por solicitação expressa do próprio OCD conforme oficiado pela empresa à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados na data de 03 abril de 2023.

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Aprova as Normas para a Elaboração e Revisão de Atos Normativos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC).

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 56 das Instruções Gerais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, aprovadas pela Portaria nº 1.757, de 31 de maio de 2022, do Comandante do Exército; e de acordo com o previsto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Elaboração e Revisão de Atos Normativos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC).

NOTA: as Normas para a Elaboração e Revisão de Atos Normativos do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), encontram-se publicadas em Separata ao presente Boletim.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 1.798, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e com o inciso II do art. 1º e o 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, considerando o Processo Administrativo nº 60430.000075/2023-57, resolve

DESIGNAR

o Capitão QMB DIEGO ÉBIO DE SANT'ANA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da 24ª Reunião dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CEMGFA/CPLP), em São Tomé e Príncipe, no período de 25 a 29 de abril de 2023, com ônus para o Ministério da Defesa e para as Forças Armadas de São Tomé e Príncipe.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados como parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 17 ABR 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.057, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, o inciso II do art. 1º e com o art. 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, e considerando o Processo Administrativo nº 60928.000004/2023-62, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para participarem da I Reunião entre os Estados-Maiores Conjuntos de Defesa da Indonésia e do Brasil, a ser realizada na cidade de Jacarta, Indonésia, no período de 19 a 26 de maio de 2023, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

.....

- Tenente Coronel CLEBERSON ANDRÉ D'AQUINO OLIVEIRA, do Estado-Maior do Exército (EME).

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 73, de 17 ABR 23 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-2.057-de-10-de-abril-de-2023-477345207.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 2.093, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa GM-MD nº 98, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000906/2023-47, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) BRUNO DE LUCA MENDES ALVES de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 29 de março de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 17 ABR 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.121, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 64536.003718/2023-97, resolve

NOMEAR

o Primeiro-Sargento ALAN ROBSON DA SILVA COSTA, do Comando do Exército, para exercer a função de Auxiliar de Arquivo da Subsecretaria de Serviços Administrativos e Conferências da Junta Interamericana de Defesa (JID), com sede em **Washington**, **D.C.**, Estados Unidos da América, no período de 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2025, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, na alínea "a" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 18 ABR 23 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 2.133, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo Administrativo nº 64536.009338/2023-66, resolve

NOMEAR

o Coronel EDUARDO DE SOUZA CUNHA, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Professor de Segurança Cibernética do Colégio Interamericano de Defesa (CID), com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 7 de setembro de 2023 a 6 de setembro de 2025, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada do tipo permanente, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, e na alínea "a" do inciso I e alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 18 ABR 23 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 2.148, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o afastamento do Comandante do Exército do País.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o art. 7º e os incisos IV e VI do art. 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64536.010202/2023-07, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Comandante do Exército Brasileiro, a realizar visita oficial ao Exército Argentino (Atv PVANA G2-A107), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2023, incluindo os deslocamentos, com ônus para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 75, de 19 ABR 23 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 2.202, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designação do Comandante do Exército como substituto interino do Ministro de Estado da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, em conformidade como disposto na Portaria Normativa nº 28/MD, de 11 de maio de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000321/2023-54, resolve

DESIGNAR

o General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Comandante do Exército, para substituí-lo, no cargo de Ministro de Estado da Defesa no período de 21 a 29 de abril de 2023, durante o afastamento do País do titular da Pasta.

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 18 ABR 23 – Seção 2)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 2.211, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Retificação.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pelo inciso VI do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, combinada com a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022 e a Portaria SEPESD/SG-MD nº 4.699, de 5 de setembro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60501.000291/2022-31, resolve

ALTERAR

a Portaria SEPESD/SG-MD nº 1.761, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2023, Seção 2, página 16, referente à designação de militares para participação no 24º Campeonato Mundial Militar de Triatlo do CISM (Conselho Internacional do Esporte Militar), a ser realizado no período de 5 a 9 de maio de 2023, na cidade de Brive-la-Gaillarde, República Francesa, especificada a seguir:

a) EXCLUIR

a 3º Sgt (EB) GABRIELLE ESTEFANY LEMES, da relação dos militares designados para o 24º Campeonato Mundial Militar de Triatlo do CISM (Conselho Internacional do Esporte Militar); e

b) DESIGNAR

a 3º SG (MB) MARY ANNIE ORTEGA, para participar do 24º Campeonato Mundial Militar de Triatlo do CISM (Conselho Internacional do Esporte Militar).

(Portaria publicada no DOU nº 74, de 18 ABR 23 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 342, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 342, de 21 de março de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 13, de 31 de março de 2023, relativa à designação de militares para frequentarem o Curso de Governança em Defesa (CGED), da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na modalidade híbrida, nos períodos de 8 a 12 de maio de 2023 (fase não presencial) e de 22 a 26 de maio de 2023 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021, ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 8 a 12 de maio de 2023 (fase não presencial) e de 22 a 26 de maio de 2023 (fase presencial)...", LEIA-SE: "...nos períodos de 15 a 19 de maio de 2023 (fase não presencial) e de 29 de maio a 2 de junho de 2023 (fase presencial)…".

PORTARIA – C Ex Nº 446, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Tornar sem efeito a designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Sgt Cav DIEGO PEDROSO PAZ, do CI Bld, para frequentar o Curso de Instrutor Avançado de Tiro Leopard 2A6 (Atv PCENA V23-081), a ser realizado no Grupo de Carros de Combate da Brigada Mecanizada do Exército Português, na cidade de Lamego, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2023 e duração aproximada de dois meses, conforme a Portaria – C Ex nº 1.555, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 463, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Recondução de Diretores da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto nos art. 8º e art. 12 do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 986, de 18 de setembro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos 64536.010557/2023-98, resolve

RECONDUZIR

- o senhor RICARDO JOSÉ ANDRADE LEITE VIANA para o cargo de Diretor da Fundação Habitacional do Exército, a contar de 2 de março de 2023; e

- o senhor ORLANDO HUMBERTO COSTA JÚNIOR para o cargo de Diretor da Fundação Habitacional do Exército, a contar de 20 de maio de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 464, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LUCAS CERQUEIRA VIANA PIO, do CIE, para frequentar o Curso Avançado de Inteligência – Curso Avanzado de Inteligencia (Atv PCENA V23/061), a ser realizado na Escuela Militar de Inteligencia, no Centro de Estudios del Ejército y Fuerza Aérea, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2023 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 498, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Promoções de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por merecimento, aos postos imediatos, a contar de 30 de abril de 2023, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços.

NOTA: as promoções de oficiais estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA – C Ex Nº 499, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Promoções de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, a contar de 30 de abril de 2023, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços.

NOTA: as promoções de oficiais estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA – C Ex Nº 1.969, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Concessão da Medalha do Pacificador com Palma **post mortem**.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º, e de acordo com os art. 2º e 9º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador com Palma **post mortem** ao S Ten (013004684-0) CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PASCHOAL.

PORTARIA – C Ex Nº 1.970, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Concessão da Medalha do Pacificador com Palma.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º, e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador com Palma ao 3º Sgt (06022077-1) LINO DOS SANTOS MORAES JÚNIOR.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 038, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Promoções de oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso VI, alínea "p", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o art. 4º, alínea "a", e art. 21, alínea "b", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, ao posto imediato, a contar de 30 de abril de 2023, os seguintes oficiais das Armas, Quadros e Serviços.

NOTA: as promoções de oficiais estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 021, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Promoções de oficiais temporários.

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a" do inciso VIII do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e atendendo às propostas de promoções dos comandantes de Região Militar, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 30 de abril de 2023, os oficiais temporários relacionados no Anexo.

NOTA: as promoções de oficiais temporários estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 034, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, a 1º Ten Med (011241547-6) ANDRESSA POLICE DOS SANTOS, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 035, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o 1º Ten Med (011782647-9) CÉSAR PAIVA ARAÚJO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 036, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cap Med (010439317-8) WANDERSON DIAS LOPES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 037, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Demissão do Exército Brasileiro, ex officio, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso II, art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "a", e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, art. 5º inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap QCO (040018025-3) ERNANI MARQUES DE ALMEIDA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 084, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Ouro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, e de acordo com o previsto no art. 40 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Ouro, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, ao Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES, por ter sido nomeado Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 085, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Ouro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019 e de acordo com o previsto no art. 40 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador de Ouro, ao Gen Div RICARDO PIAI CARMONA, Diretor de Educação Superior Militar, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército Brasileiro.

RELAÇÃO ECEME

Relação dos candidatos com inscrição deferida PS/CAEM ECEME 2023.

NOTA: a relação dos candidatos com inscrição deferida PS/CAEM ECEME 2023, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 152, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	010038985-7	DANIEL AUGUSTO DEL GALLO	2º B Fv
Maj Cav	010009925-8	EDILMAR SCHUMACKER SOARES	Cmdo 4ª Bda C Mec
Maj Cav	013149224-1	TIAGO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cap Int	113987564-3	JOÃO GUTEMBERG LEMOS SOARES	22º B Log L
2º Sgt Int	100104095-3	IURI BARROS DA SILVA	4º B Av Ex
2º Sgt Art	094106844-7	RAFAEL CAETANO BRUM	19º GAC
2º Sgt MB	011752145-0	RODRIGO PRATA DA SILVA	20º B Log Pqdt
3º Sgt Cav	030006036-5	CRISTIAN DE MENEZES GUMA	17º RC Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 153, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	018741143-4	OLY HASTENPFLUG NETO	Cmdo CMS
Ten Cel Inf	018744793-3	FÁBIO DE CASTRO PEREIRA	Cmdo CMS
Maj Inf	013150464-9	ONALDO ROGÉRIO DE CARVALHO BERTI	25º BC
S Ten Int	013069534-9	FRANCINEI HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Inf	043519344-6	DANIEL HAGLER	63º BI
2º Sgt Mnt Com	011483695-0	GUILHERME VARGAS BAUER	Cmdo CMP
2º Sgt Inf	040043585-5	MARCIO DOUGLAS SILVEIRA DE BARROS	1ª Cia Inf
2º Sgt Sau	010099455-7	RODRIQUÊ FERREIRA DE ALMEIDA	4º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	021574234-7	DANIEL CARDEIRA ROLLA	Cia C 11ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	043514564-4	MARIO ALESSANDRO GOMES HENRIQUE	C Fron Acre/4º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 155, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	011628145-2	DIOGO BEZERRA DANTAS COÊLHO	50º BIS
Cap Inf	053707254-8	GABRIEL GOMES GIANTOMASO	47º BI
1º Ten QAO	041993084-7	SÉRGIO TAROUCO SILVEIRA FILHO	14º BI Mtz
1º Ten Inf	120021095-1	THIAGO VIANA VAZ	CIGS
2º Ten Tmpr	080403427-0	DAVI ALVES LIMA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
S Ten Art	043462614-9	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Cia C 12ª RM
S Ten Cav	043460814-7	MAX WILLIAN PEREIRA DOS ANJOS	H Gu Florianópolis
S Ten Com	033342304-4	RAIMUNDO CÉSAR MATOS DA COSTA	Cia C 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	040002085-5	LEANDRO DE SOUZA SILVA	4º GAAAe
2º Sgt Inf	090126667-6	ANDREY TRINDADE CHAVES	52º BIS
2º Sgt Inf	090126677-5	BRUNO CÉSAR ANDRADES COELHO OLIVEIRA	52º BIS
2º Sgt Inf	070003867-2	JULIO CESAR DE LEITE ALVES	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	043533204-4	RICHARD RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORDEIRO	Cia C 22ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	090509497-5	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA	13º BIB
3º Sgt Tmpr	120602777-1	FABRICIO DA SILVA MAXIMIANO TEIXEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	100018345-7	RAFAEL NEVES DE CARVALHO AMANCIO	50º BIS
3º Sgt MB	070419857-1	RODRIGO COELHO DE OLIVEIRA	EsSLog

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 156, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040072065-2	CARLOS ALBERTO PEDREIRA PEREIRA FILHO	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040141937-9	JOÃO ALVES FERREIRA FILHO	50º BIS
2º Sgt MB	090014437-9	JOEDSON SILVA VARGAS	50º BIS
3º Sgt Tmpr	120607667-9	EYRE KATRINNE FERREIRA DE CARVALHO	Cia C 2º Gpt E
3º Sgt Inf	040301147-1	MATHEUS BARROSO COELHO	17ª Cia Inf Sl

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 157, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	026993892-4	ACHILLES FURLAN NETO	Gab Cmt Ex
Maj Inf	013150464-9	ONALDO ROGÉRIO DE CARVALHO BERTI	25º BC
S Ten Mnt Com	011373294-5	TARCYSIO GOMES XAVIER DE NOVAES	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	033396634-9	LEOMAR OSVALDO MAIER	10º GAC Sl

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército